



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

### EDITAL N° 003/UFSJ/PROEX, DE 15 DE MAIO DE 2017 – SELEÇÃO DE MONITORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO PARA ATUAÇÃO NO 29º INVERNO CULTURAL UFSJ

**OBJETO:** seleção de estudantes de Comunicação Social/Jornalismo para monitoria nas áreas fotografia, Web TV e reportagem do 29º Inverno Cultural da UFSJ.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

**1.1** – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ, juntamente com a Assessoria de Comunicação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, fazem saber à toda comunidade acadêmica a instauração do processo de seleção de monitores de Comunicação Social/Jornalismo para o 29º Inverno Cultural da UFSJ, conforme estabelecido a seguir.

**1.2** - Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para a seleção de estudantes que irão atuar como monitores na equipe de cobertura jornalística do 29º Inverno Cultural UFSJ nas áreas de Fotografia, Web TV e Reportagem. Organizado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) e UFSJ, o festival artístico-cultural ocorrerá de 22 a 30 de julho de 2017 em São João del-Rei/MG.

**1.2.1** - A Seleção de Monitores de Comunicação Social/Jornalismo para o 29º Inverno Cultural UFSJ tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecer mecanismos que propiciem a formação e o aprimoramento artístico e cultural, sensibilizar novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizar e estimular o intercâmbio dos participantes como forma de divulgação da arte e da cultura.

**1.3** – Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela Coordenação Geral do evento, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.invernocultural.com.br>.

#### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1** - As **inscrições** para a Seleção de Monitores de Comunicação Social/Jornalismo do 29º Inverno Cultural UFSJ estarão abertas no período de **24 de maio a 01 de junho de 2017**, até 23h59, exclusivamente pelo e-mail ([ascom@ufsj.edu.br](mailto:ascom@ufsj.edu.br)).

**2.1.1** - O título do e-mail deve conter: **“INSCRIÇÃO MONITORIA JORNALISMO – INVERNO CULTURAL”**.

**2.1.2** – No e-mail, o candidato deve informar:

- nome completo;
- RG;
- CPF;
- data de nascimento;

- dados da conta bancária em nome do candidato;
- período em curso na Graduação em Comunicação Social/Jornalismo;
- área pretendida (Fotografia, WebTV ou Reportagem);
- endereço de e-mail;
- número de telefone/celular para contato;
- deve ser anexado também o Extrato do Histórico Escolar atualizado (disponível na Intranet/Contac).

**2.2** – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados **no curso de graduação de Comunicação Social/Jornalismo da UFSJ** e que tenham disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias para atuarem antes e durante o evento.

**2.2.1** – Não poderão se inscrever bolsistas de Comunicação Social/Jornalismo da Assessoria de Comunicação da UFSJ que estejam com contrato vigente no período de atuação disposto no item 5.1 deste edital.

**2.2.2** – Os candidatos selecionados não poderão acumular atuação em mais de uma área deste edital.

**2.3** - O presente edital não impede a inscrição de alunos contemplados por outro tipo de bolsa.

**2.4** – A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

**2.5** – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.

**2.6** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS, DATAS E LOCAIS DE SELEÇÃO**

**3.1** – Para escolha dos estudantes-monitores, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando 30 pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

- a) Prova escrita e/ou prática (10 pontos).
- b) Entrevista (10 pontos).
- c) Análise do extrato do histórico escolar do estudante (10 pontos).

**3.2** - As avaliações de cada área ocorrerão por bancas designadas pela PROEX e ASCOM, a saber:

Área de **Fotografia (5 vagas de monitoria e até 5 vagas de estágio supervisionado obrigatório):**

Banca: prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Hallak Lombardi e Marcius Vinícius Barcelos

Dias e horários da seleção: **dia 06/06/2017 (terça-feira), 10 horas**

Local da seleção: Centro Cultural da UFSJ (Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17,



Centro)

Área de **WebTV (5 vagas de monitoria e até 4 vagas de estágio supervisionado obrigatório):**

Banca: prof. Dr. Francisco Ângelo Brinati e Bruno Leal de Carvalho

Dias e horários da seleção: **dia 07/06/2017 (quarta-feira), 10 horas**

Local da seleção: Centro Cultural da UFSJ (Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17, Centro)

Área de **Reportagem (5 vagas de monitoria e até 5 vagas de estágio supervisionado obrigatório):**

Banca: Bruno Leal de Carvalho e Rogério Alvarenga

Dias e horários da seleção: **08/06/2017 (quinta-feira), 14 horas**

Local da seleção: laboratório multimídia 1.01 – Prédio Reuni II (Jornalismo) – Campus Tancredo Neves (Av. Colônia do Bengo, s/n).

**3.3** – As primeiras cinco vagas de cada área serão destinadas para **Monitoria**. Os selecionados receberão remuneração equivalente ao valor bruto de R\$500,00 (quinhentos reais), a qual inclui também recurso financeiro para auxiliar em despesas com a alimentação durante o período de atuação previsto no item 5.1 deste edital.

**3.3.1** - Ao selecionado para **Monitoria**, poderá ser exigida a assinatura de contrato ou a utilização de quaisquer das alternativas previstas em Lei.

**3.4** – Os classificados como excedentes na Monitoria poderão atuar no Inverno Cultural UFSJ na condição **Estágio Supervisionado Obrigatório em Comunicação Social/Jornalismo** (de acordo com o regimento aprovado pelo curso em maio de 2017). Com base na ordem de classificação obtida nesta seleção, serão oferecidas até cinco vagas nas áreas de Reportagem e Fotografia, bem como até quatro vagas para área de WebTV.

**3.4.1** – O **Estágio Supervisionado Obrigatório** é restrito a estudantes que cursam a **partir do quinto período** da graduação.

**3.4.2** – O **Estágio Supervisionado Obrigatório** não contará com remuneração e nem auxílio alimentação.

**3.4.3** – Ao candidato selecionado para **Estágio Supervisionado Obrigatório**, poderá ser exigida a assinatura de termo de compromisso de estágio obrigatório.

## **CAPÍTULO IV - RESULTADO FINAL**

**4.1** - O resultado final será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ ([www.invernocultural.com.br](http://www.invernocultural.com.br)) até o **dia 19 de junho de 2017, 18h**.

**4.1.1** - Em caso de desistência do proponente, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX por e-mail ([invernocultural@ufs.edu.br](mailto:invernocultural@ufs.edu.br)) em até um dia após a publicação, cabendo à PROEX e ASCOM convocarem o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

## **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**



**5.1 - As atividades dos monitores e estagiários de Comunicação Social/Jornalismo** serão desenvolvidas entre **3 de julho e 2 de agosto de 2017**, conforme a escala a ser determinada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ e Coordenação Geral do Inverno Cultural UFSJ.

**5.2 -** Os alunos selecionados deverão comparecer para uma reunião de orientação com os coordenadores do Inverno Cultural UFSJ em local e horário a serem divulgados junto com o resultado da Seleção.

**5.3 –** O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

**5.4 -** Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

**5.5 -** Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (32) 3379-2510.

São João del-Rei, 15 de maio de 2017.

Prof. Ivan Vasconcelos Figueiredo  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Coordenador Geral do 29º Inverno Cultural UFSJ

Bruno Leal de Carvalho  
Assessor de Comunicação Social da UFSJ

Universidade Federal de São João del-Rei